



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



Senhor Licitante,

Solicito a V.S<sup>a</sup> preencher o recibo de entrega de editais abaixo, remetendo-o à Pregoeira, por meio do fax (71) 3617-9132 ou e-mail: [seprol@ba.trf1.jus.br](mailto:seprol@ba.trf1.jus.br).

A não remessa de recibo exime a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Salvador-BA, 13 de dezembro de 2010.

Maristela Lima de Amorim  
Pregoeira

**PREGÃO N. 69/2010**

Razão

Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

e-mail:

Data da Retirada:

Recebemos, através do site [www.ba.trf1.gov.br](http://www.ba.trf1.gov.br), cópia do instrumento convocatório acima identificado.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.69/2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6492/2010**

A Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária da Bahia, por intermédio do(a) pregoeiro(a) MARISTELA LIMA DE AMORIM, reconduzida pela Portaria n. 187, de 21 de setembro de 2010, da Diretoria do Foro, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, regida pela Lei n. 10.520/2002, pelo Decreto n. 3.555/2000 e alterações, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, IN n. 05/1995 – MPOG, demais normas que regem a matéria independente de transcrição e Processo Administrativo n. 6492/2010.

**1 – DA ABERTURA**

No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

**DATA: 29 de dezembro de 2010**

**HORA: 10 horas (Horário de Brasília) – 09 horas de Salvador**

**LOCAL: Rua Ulisses Guimarães, n.2631, Suçuarana – Salvador/BA. Na Sala de Treinamento do NUCRE, localizada no 3º andar do Edifício-sede desta Seção Judiciária da Bahia. Telefax (071) 3617-9132/9269.**

1.1 – Não havendo expediente na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

**2 - DO OBJETO**

2.1 – O objeto da presente licitação consiste na REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS, conforme as especificações e quantitativos constantes deste Edital e **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.2 - Constituem anexos do presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência em seu Quadro de Pessoal de empregado nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei 9.854/99;
- d) Anexo IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Pedido de Credenciamento
- f) Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos à Qualificação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos e apresentem os documentos nele exigidos;
- 3.2. Não será permitida a participação de empresas consorciadas.

### 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O representante legal da empresa deverá estar presente para poder participar de todos os atos da licitação ou poderá designar Procurador devidamente habilitado através de Procuração Pública ou Particular ou Termo de Credenciamento, na forma do Anexo V deste Edital, acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante, o qual deverá declarar expressamente que ele tem poder para a devida outorga;

4.1.1 – A procuração particular ou o termo de credenciamento, só serão aceitos se constar de forma legível o nome do representante legal da empresa (outorgante);

4.2 - O licitante deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos para o Credenciamento:

- a) Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de Empresários e Sociedades Empresárias; no caso de Sociedades Simples, o Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de acordo com o art. 1.150 da Lei n. 10.406/02 (novo Código Civil);

b) Procuração Pública ou Particular ou Termo de Credenciamento, na forma do Anexo V, no caso de procurador;

4.3 - Os poderes do representante legal da empresa, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, deverão estar expressos em um dos documentos solicitados nas alíneas "a" ou "b" do subitem 4.2;

4.4 - No ato da entrega dos envelopes o representante deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento oficial equivalente que tenha fotografia;

4.5 - Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias simples acompanhadas dos originais para autenticação pela pregoeira ou cópias autenticadas em cartório competente. Não serão aceitas cópias ilegíveis;

4.6 – A empresa proponente, após o credenciamento de seu representante legal, apresentará declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos que dispõe o inc. VII, art. 4º da Lei n. 10.520/2002; a não apresentação deste documento, bem como a sua incorreção, não impedirá a empresa de participar da licitação, desde que a declaração seja, prestada no momento do credenciamento e registrada em ata pelo(a) pregoeiro(a) e assinada pelo representante legal.

4.7 - O documento que credencia o representante e a declaração exigida através do subitem anterior deste edital deverão ser entregues separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO";

**4.8 - A não apresentação do documento de titularidade ou credenciamento, bem como a incorreção desses, não impedirá a empresa de participar da licitação, todavia, implicará renúncia automática ao direito de recurso, na forma do art. XVIII da Lei nº 10.520/2002.**

### 5 - DA PROPOSTA (ENVELOPE 1)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



5.1 - A proposta deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da licitante, em 01 (uma) via, redigida em português, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope separado, lacrado, contendo na parte externa e frontal as indicações:

**JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
PREGÃO N. 69/2010  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ Nº**

5.2 - Na proposta deverá constar:

a) Preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

b) Conter o valor unitário e total por item, em moeda corrente, escritos em algarismo e por extenso, incluídas todas as despesas cabíveis, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmio de seguro, frete, taxas e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto a ser contratado, bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

b.1) Não serão aceitos valores com mais de 02 (dois) dígitos decimais;

b.2) Havendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, unitário e total, prevalecerá aquele que for menor.

c) Especificações claras, completa e minuciosa, com detalhes dos itens ofertados, inclusive marca, modelo, tipo e referência, observadas as especificações mínimas contidas neste Edital;

d) Prazo de garantia do fabricante contra defeito de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos;

e) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

f) juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar em documento a parte, devidamente assinado por responsável, o nome, CNPJ, telefone e endereço da empresa que prestará a assistência técnica durante o prazo de garantia. Caso ela seja a própria responsável pela assistência, deve declarar-se como tal. Se a assistência for prestada por outra empresa, o documento a que se refere este item deve ser do fabricante do móvel.

5.3. – As licitantes, em suas propostas comerciais escritas, não poderão ultrapassar os preços unitários máximos estipulados para cada item, constantes do Anexo I.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



5.4. Não sendo emitida a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de validade da proposta vencedora esta poderá ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias se o proponente, consultado pela Justiça Federal, assim concordar.

5.5. É obrigatório informar a marca dos produtos ofertados.

5.6. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

5.7. – Toda e qualquer ressalva feita na proposta da licitante quanto às especificações dos materiais será desconsiderada e a mesma terá que entregar os materiais com as especificações mínimas descritas no Anexo I.

5.8. A proposta vencedora ajustada ao lance dado, bem como os documentos exigidos para habilitação, serão imediatamente encaminhados à Pregoeira, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir do final da Sessão Pública, através do telefax n. (71) 3617-9132, sendo os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do encerramento da Sessão, devendo ser enviados para o seguinte endereço: JUSTIÇA FEDERAL DA BAHIA, FÓRUM TEIXEIRA DE FREITAS, SEÇÃO DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS (SEPROL), AV. ULISSES GUIMARÃES, 2631, 2º SUB-SOLO DO PRÉDIO SEDE, SUSSUARANA, SALVADOR/BA, CEP: 41.213-000.

5.8.1. O não cumprimento destes prazos poderá dar razão à desclassificação do vencedor.

## **6 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)**

6.1 - Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente lacrado, contendo na parte externa e frontal as indicações:

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
PREGÃO N. 69/2010  
ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ N.**

6.2 - Deverão ser apresentados, em plena validade, os seguintes documentos:

6.2.1 – Prova de regularidade junto ao INSS;

6.2.2 - Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (emitido pela Caixa Econômica Federal).

6.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

6.3 – Para os licitantes inscritos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, a comprovação referida nos subitens 6.2.1 e 6.2.2, poderá ser confirmada mediante consulta "on line" ao Sistema;

**6.4. O licitante também deverá apresentar as seguintes declarações:**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



- a) Inexistência em seu Quadro de Pessoal de empregado nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei 9.854/99;
- b) Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
- c) Cumpre os requisitos à qualificação de Microempresa (ME) e ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso;
- d) Elaboração Independente de Proposta.

**6.5 – Documento comprovando a Capacidade Técnica e a conformidade do móvel com as Normas NBR 13962:2006. O documento comprobatório poderá ser laudo ou certificado fornecido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou pela própria ABNT, para fins de aceitação. Caso seja apresentado laudo, deverá conter, exatamente, a foto do mobiliário;**

6.6 – Os documentos poderão, ainda, ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias ilegíveis;

## 7 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço total por item**, observadas as exigências estabelecidas neste edital.

7.2 - Serão proclamados, pelo pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas de menor valor e as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 4º, incisos VIII e IX da Lei n. 10.520/2002.

7.3 – A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.5 - Serão consideradas desclassificadas as propostas:

7.5.1 - Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento;

7.5.2 - que ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação, de acordo com a art. 48, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

7.5.3. - que ofertem preços unitários superiores aos estipulados no Anexo I.

7.6 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Se o proponente for cadastrado no SICAF - Sistema de Cadastramento



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



Unificado de Fornecedores - SICAF, fica assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

7.7 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo a manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes, a Pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor.

7.8 – Caso a oferta não seja aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, nos termos do subitem 7.7. deste edital.

7.8.1 - Após apresentação da proposta ou dos lances, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

7.9 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos eventuais recursos interpostos e que, ao final, será assinada pela pregoeira e licitantes credenciados presentes.

7.10 – No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances verbais ou, se não houver lances, a ordem de classificação das propostas.

**7.11. Durante a fase de aceitação da proposta a Pregoeira solicitará a amostra da poltrona juntamente com o catálogo(s) do(s) produto(s) ofertado(s) contendo as especificações técnicas, o(s) qual(is) deverá(ão) ser apresentado(s) no dia marcado para a sessão do pregão.**

**7.11.1. O protótipo solicitado será analisado pelo Setor de Patrimônio desta Seção Judiciária, no dia da sessão do pregão.**

**7.11.2. Caso não seja aceito o produto, a empresa será comunicada e ser-lhe-á dado o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da comunicação, para a retirada a amostra, caso esta permaneça nas das dependências desta Seccional. Ultrapassado o prazo acima referido sem que haja a retirada do bem, este será incorporado ao Patrimônio desta Justiça Federal. A despesa com a retirada do móvel se dará por conta da empresa.**

7.12 – Homologada a licitação, a empresa vencedora será notificada por escrito, e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da ata de registro de preços.

## **8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - A despesa decorrente da contratação do objeto da presente licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal da Bahia, Programa de Trabalho e natureza de despesa específicos, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



9.1. Homologado o resultado da licitação, a Contratante, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá ser assinada no prazo de 48 horas e que, publicada na Imprensa Oficial, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

## 10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a Justiça Federal da Bahia convocará o **licitante vencedor** para assinatura da Ata de Registro de Preço, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.1.1. A Justiça Federal convocará o **licitante vencedor**, informando o local, data e hora, se for o caso, para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

10.1.2. O prazo de convocação do **licitante vencedor** poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Justiça Federal da Bahia.

10.2. No caso de o **licitante vencedor**, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas neste Edital, o **Pregoeiro**, poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o **licitante** seguinte antes de efetuar seu registro.

10.3. Publicada no site da Justiça Federal, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 10 do Decreto n.º 3.931/2001.

10.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **Fornecedor Beneficiário** do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 11. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, não sendo admitida prorrogação.

## 12. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

12.1. A Justiça Federal da Bahia, localizada na Avenida Ulysses Guimarães, 2631, Sussuarana, CEP 41213-970, Salvador-BA é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preço e gerenciamento da Ata de Registro de Preço dele decorrente.

12.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Justiça Federal da Bahia – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 3.931/2001.

12.3. Caberá ao **Fornecedor Beneficiário** da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista na condição anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



12.4. Caso haja anuência do **Fornecedor Beneficiário**, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão.

### 13. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 O setor solicitante será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

13.2 A convocação do **Fornecedor Beneficiário** será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

13.2 O **Fornecedor Beneficiário** convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

### 14. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o **Fornecedor Beneficiário** será convocado pela Justiça Federal para negociação do valor registrado em Ata.

### 15. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

15.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração da Justiça Federal da Bahia poderá convocar o **Fornecedor Beneficiário** para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, ou a entregará diretamente, sujeito à aceitação do **Fornecedor Beneficiário**, em igual prazo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

15.2. O prazo para a retirada na Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **Fornecedor Beneficiário** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Justiça Federal.

15.3 É facultado ao **Pregoeiro**, quando o **Fornecedor Beneficiário** não retirar ou aceitar a Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outro **licitante**, obedecida a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

### 16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

16.1. O **Fornecedor Beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

16.2. a pedido quando:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



- 16.2.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 16.2.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

16.3. por iniciativa da Justiça Federal da Bahia, quando:

- 16.3.1. o **Fornecedor Beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 16.3.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 16.3.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 16.3.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- 16.3.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- 16.3.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

16.4. Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, a Justiça Federal da Bahia fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao **Fornecedor Beneficiário** a nova ordem de registro.

16.5. Ata de Registro de Preço, decorrente deste **Pregão**, será cancelada automaticamente:

- 16.5.1. por decurso do prazo de vigência;
- 16.5.2. quando não restarem fornecedores registrados.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

17.1 - A JUSTIÇA FEDERAL proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos materiais designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo.

17.2 - A JUSTIÇA FEDERAL efetuará os pagamentos devidos em função da Ata de Registro de Preços, objeto deste Pregão.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1- A CONTRATADA compromete-se a:

a) entregar os materiais, objeto desta licitação, novos, sem defeitos e sinais de uso, sob pena de não serem aceitos pela Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



b) entregar os produtos na Seção de Administração de Patrimônio (SEPAT), situada no 2º subsolo do edifício-anexo, nesta **Justiça Federal em Salvador** e nas **Subseções Judiciárias do interior**: Ilhéus, Itabuna, Juazeiro, Jequié, Barreiras, Campo Formoso, Feira de Santana, Paulo Afonso, Vitória da Conquista, Guanambi e Eunápolis. Assim como, para as futuras instalações no interior: Irecê, Jacobina e Teixeira de Freitas;

c) cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes de solicitação de fornecimento específica;

d) efetuar, durante o prazo de garantia, sem custos adicionais, a substituição ou manutenção dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou outros de qualquer natureza que impeçam a sua regular utilização, no prazo de 10 (dez) dias úteis nas assistências técnicas realizadas na região metropolitana de Salvador e 20 (vinte) dias úteis nas demais regiões, contados a partir da comunicação do defeito, feita pela unidade gestora da Ata de Registro de Preços;

e) manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à JUSTIÇA FEDERAL, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

f) assinar aditivos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação, nos casos previstos no § 1º, art. 65 da Lei n. 8.666/93.

18.2. Os documentos a seguir relacionados, sempre que tiverem sua validade expirada, deverão ser reapresentados em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de expiração da validade, os quais deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por tabelião de notas ou conferidas com o original por servidor desta Seccional:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débito com o INSS (CND);
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

## 19. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

19.1- A Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia fará as aquisições mediante a emissão de solicitação de fornecimento de materiais específica emitida pelo setor solicitante, de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida solicitação.

a. A Solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil;

b. As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, a ser encaminhada pelo setor solicitante, sendo os prazos mínimo e máximo de entrega de, respectivamente, 07 (sete) até 60 (sessenta) dias consecutivos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



## 20. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

20.1 – A entrega dos produtos deverá ser efetuada, por conta da empresa vencedora, na Seção de Administração de Patrimônio (SEPAT), situada no 2º subsolo do Edifício-anexo desta Seção Judiciária e nas **Subseções Judiciárias do interior**: Ilhéus, Itabuna, Juazeiro, Jequié, Barreiras, Campo Formoso, Feira de Santana, Paulo Afonso, Vitória da Conquista, Guanambi e Eunápolis. Assim como, para as futuras instalações no interior: Irecê, Jacobina e Teixeira de Freitas;

20.2 - Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

20.2.1 - Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

20.2.2 - Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

20.3 - A empresa contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação por parte da Administração, para retirada da Nota de Empenho.

20.3.1 - A comunicação a que alude o item anterior poderá ser feita via fac-símile, correspondência ou correio eletrônico.

20.4 - Se os Produtos forem considerados irregulares, serão devolvidos à(s) empresa(s), que terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis para substituição ou manutenção dos materiais, nas assistências técnicas realizadas na região metropolitana de Salvador e 20 (vinte) dias úteis nas demais regiões, sem quaisquer ônus para a Administração, contados a partir da comunicação do defeito, feita pela unidade gestora da Ata de Registro de Preços. Este prazo só beneficiará as empresas que cumprirem rigorosamente o prazo de entrega determinado na nota de empenho.

## 21. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, na forma do art. 12, §1º, do Decreto n. 3931/01.

## 22. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1- A JUSTIÇA FEDERAL poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, nos casos estabelecidos no art. 13 do Decreto nº 3.931/2001.

22.2-A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações decorrentes de casos fortuitos ou força maior, objeto desta Ata, supervenientes à licitação.

## 23. DO PREÇO E PAGAMENTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



23.1 - A JUSTIÇA FEDERAL pagará à CONTRATADA o valor unitário constante do item “1 – DOS ITENS REGISTRADOS” deste instrumento, multiplicado pela quantidade solicitada por item.

23.2 - O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento, entregue e recebido em definitivo pela Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária da Bahia, será efetuado através de ordem bancária, cujo valor será creditado em conta corrente ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da Nota Fiscal, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias da data do protocolo do documento no setor competente, ressalvando-se os possíveis atrasos no repasse de recursos pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

**23.2.1.** O pagamento a que se refere ao item anterior será efetuado desde que o fornecedor (contratada) esteja com a seguinte documentação em plena validade: Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos com o INSS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Caso a empresa esteja com alguma certidão ou o cadastramento vencido no SICAF, serão consultados, via internet, os respectivos sites dos órgãos que emitem os documentos supracitados.

23.2.2. Constatada a situação irregular da contratada junto ao SICAF, esta será notificada, por escrito, para providenciar a sua regularização no prazo de 15 (quinze) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

23.3 - Havendo atraso no pagamento por culpa da Contratante, a Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia se obriga a pagar juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota Fiscal, desde o dia subsequente ao vencimento do prazo até o dia do efetivo pagamento, exceto na hipótese de glosa na fatura para posterior apuração de falta.

23.4 - Havendo erro no documento fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para esta Justiça Federal, inclusive moratório. Nesse caso, o prazo a que se refere o subitem 17.2 passará a fluir somente após sanada a irregularidade.

23.5 - Obrigatoriamente, a Contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número de sua conta bancária, o objeto a ser fornecido/prestação de serviço e o processo que deu origem à aquisição/contratação, a fim de agilizar o pagamento.

23.6 - A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e, conseqüentemente, lançado na Nota de Empenho e na presente Ata.

237 - A Nota de Empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento dos materiais de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

## 24 - DAS PENALIDADES



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



24.1. Havendo atraso na entrega do objeto, sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, a Contratada ficará sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor descrito na Nota de Empenho, relativo à parte entregue em atraso, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo até o dia da efetiva entrega do bem, observado o limite de 6% (seis por cento). Ultrapassando 20 (vinte) dias corridos, o atraso dará causa à aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor descrito na Nota de Empenho, relativo à parte entregue em atraso, ou não entregue, podendo, a critério da Administração, configurar recusa e ensejar o cancelamento do registro e da nota de empenho.

24.1.1 As multas estabelecidas no subitem anterior não serão aplicadas cumulativamente.

24.2- Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os itens registrados quando ocorrer qualquer um dos fatos a seguir relacionados:

a) recusa e atraso imotivado da CONTRATADA em assinar aditivos, nos casos previstos no §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

b) recusa imotivada da Contratada reapresentar os documentos referentes ao subitem 17.2 deste instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação.

24.3- A CONTRATADA sofrerá suspensão temporária sempre que incorrer em alguma das hipóteses abaixo arroladas:

a) tornar a incidir na prática de atos cominados na Ata de Registro de Preços, sob pena de multa;

b) no caso de inadimplemento total, imotivado, dos compromissos assumidos na Ata, nos termos do art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93.

24.4- As multas devidas pela CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.5- Caso a CONTRATADA não tenha créditos a receber, ou se este for inferior ao valor da multa, esta poderá ser recolhida através de DARF, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, após notificação oficial, sob pena de cobrança judicial.

24.6- O descumprimento dos prazos de garantia estipulados para cada item, ensejará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem multiplicado pela quantidade máxima licitada.

## 25- DOS RECURSOS

25.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) úteis dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



25.2. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

## **26 – OBRIGAÇÃO DOS LICITANTES**

26.1 – Ocorrendo impedimento superveniente para a habilitação, o licitante deve declará-lo, sob pena de incorrer na sanção prevista no art. 87, III, da Lei nº 8666/93.

## **27 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

27.1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

27.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.3 - Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto à Pregoeira, na Seção de Procedimentos Licitatórios (SEPROL), no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou pelo telefax (71) 3617-9132, e e-mail: [seprol@trf1.jus.br](mailto:seprol@trf1.jus.br) .

## **28– DO FORO**

28.1. - Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, em Salvador/Ba, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Salvador, 07 de dezembro de 2010.

Maristela Lima de Amorim  
**Pregoeira/SEPROL/JFBA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:**

Item	Unid	Quant.	Material
01	Un	60	<p><b>POLTRONA GIRATÓRIA ERGONÔMICA PARA JUIZ</b></p> <p><b>ASSENTO:</b> estrutura em madeira compensada modelada anatomicamente, borda frontal arredondada, estofado com espuma de poliuretano injetado, com no mínimo 50mm no ponto de menor espessura, com densidade uniforme de 55 a 60kgf/m<sup>3</sup>; medidas mínimas: largura: 50cm; profundidade: 47cm.</p> <p><b>ENCOSTO:</b> estrutura em madeira compensada modelada anatomicamente, estofado com espuma de poliuretano injetado, com 50mm no ponto de menor espessura, com densidade uniforme de 50 a 56kgf/m<sup>3</sup>; medidas mínimas: largura: 50cm; altura: 62cm.</p> <p><b>REVESTIMENTO:</b> em almofadas com espuma de poliuretano injetado, auto-extinguível e isenta de CFC (FREON), revestida em vinil ou couro sintético.</p> <p><b>APÓIA-BRAÇOS:</b> Confeccionados em aço revestido em poliuretano integral skin, com comprimento mínimo de 250mm, com largura entre 60mm e 80mm. Regulagem de altura de aproximadamente de 20 a 25 cm a partir do assento. Dotado de regulagem da altura com acionamento frontal ou lateral, através de botão de pressão ou por gatilho pressionado por mola, com no mínimo 5 (cinco) posições, e regulagem da distância horizontal do braço ao assento, que possibilite uma variação mínima de 40 mm para cada braço.</p> <p><b>CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO:</b> Capa de proteção de polipropileno injetado, de cor preta, com espessura mínima de 2 mm, com borda arredondada, fundida no próprio material, para acabamento e proteção dos estofamentos do encosto e do assento, envolvendo as bordas do compensado.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> base giratória em aço, com 05 (cinco) patas (ABNT 1010/1020), com pintura em epóxi preto, aplicada pelo processo de deposição eletrostática. Coluna reforçada internamente com mola amortecedora de impacto e envolvida com capa telescópica em polipropileno. Rodízios duplos de nylon, diâmetro mínimo de 50mm.</p> <p><b>REGULAGENS:</b> Movimento sincronizado de assento e encosto; regulagem do apoio lombar; regulagem da tensão de inclinação; pelo menos 4 opções diferentes de bloqueio da inclinação do encosto; regulagem de profundidade do assento; sistema anti-impacto para evitar o retorno brusco do encosto contra o usuário no destravamento; regulagem de altura do assento com mecanismo pneumático (pistão a gás) que permita parar em qualquer posição; regulagem da altura do encosto com dispositivo que impeça a retirada total do encosto e regulagem da altura do apóia-braços.</p> <p><b>PINTURA DAS PARTES METÁLICAS:</b> Tratamento de todas as partes metálicas por fosfatização, pintura por deposição eletrostática, tinta epóxi preta fosca.</p> <p><b>COR:</b> preta.</p>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



ITEM	Preço máximo unitário que a Administração se propõe a pagar.
01	R\$2.098,00

### **OBSERVAÇÃO:**

- a. As empresas participantes do pregão deverão trazer amostra da poltrona juntamente com o catálogo do produto, no dia e hora marcados da abertura da sessão do pregão.
- b. Para o item, é necessário que o licitante comprove por meio de documento a Capacidade Técnica e a conformidade do móvel com as Normas NBR 13962:2006. O documento comprobatório poderá ser laudo ou certificado fornecido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou pela própria ABNT, para fins de aceitação. Caso seja apresentado laudo, deverá conter, exatamente, a foto do mobiliário;

### **2 - DA JUSTIFICATIVA**

- a) Justifica-se a opção pela realização do pregão eletrônico presencial em face da necessidade da apresentação da amostra do móvel no dia da sessão, para análise do setor requisitante.
- b) Utilização dos móveis nas dependências desta Seccional.

### **3 – FUNDAMENTO LEGAL**

O espeque legal encontra-se na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 3555/2000 e alterações, subsidiariamente na Lei n. 8.666/1993, IN n. 05/1995 – MPOG, bem como as demais normas que regem a matéria independente de transcrição e no Processo Administrativo n.6492/2010.

### **4 - QUALIDADE DO PRODUTO**

Os produtos fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso e deverão apresentar o mesmo modelo das já existentes nesta Seccional.

### **5 - PRAZO DE ENTREGA**

As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo os prazos mínimo e máximo de entrega de, respectivamente, 07 (sete) até 60 (sessenta) dias consecutivos.

### **6 - LOCAL DE ENTREGA**

A entrega dos produtos deverá ser efetuada, por conta da empresa vencedora, na Seção de Administração de Patrimônio (SEPAT), situada no 2º subsolo do edifício-anexo desta Seção Judiciária ou nas Subseções Judiciárias: Ilhéus, Itabuna, Juazeiro, Jequié, Barreiras, Campo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



Formoso, Feira de Santana, Paulo Afonso, Vitória da Conquista, Guanambi e Eunápolis. Assim como, para as futuras instalações no interior: Irecê, Jacobina e Teixeira de Freitas;

## 7 - RECEBIMENTO DO PRODUTO

A Direção do Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia designará servidor para acompanhar e fiscalizar o recebimento do produto, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.

### 7.1 - Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da entrega na Seção Judiciária mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas no Edital; e
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento provisório, mediante termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e conseqüente aceitação.

### 7.2 – O(s) produto(s) será(ão) recusado(s):

- a) se entregues com especificações diferentes das contidas no Edital;
- b) se entregues com qualquer defeito;
- c) se apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

**7.3** - Se os Produtos forem considerados irregulares, serão devolvidos à(s) empresa(s), que terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis para substituição ou manutenção dos materiais, nas assistências técnicas realizadas na região metropolitana de Salvador e 20 (vinte) dias úteis nas demais regiões, sem quaisquer ônus para a Administração, contados a partir da comunicação do defeito, feita pela unidade gestora da Ata de Registro de Preços. Este prazo só beneficiará as empresas que cumprirem rigorosamente o prazo de entrega determinado na nota de empenho.

## 8 - ACEITE

O aceite dar-se-á após o recebimento definitivo do produto, através do atesto, pelo servidor responsável, no verso da Nota Fiscal.

## ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
**ANEXO III**



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.**

....., inscrito no CNPJ nº .....  
por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a).....

portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



## ANEXO IV

MODELO

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(/Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, nos  
termos do § 2º do art. 32, da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório (INDICAR O N.º DESTE  
PREGÃO), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata,  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
nome/ qualificação e  
n.º da identidade do declarante



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
**ANEXO V**



## MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Célula de Identidade n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária da Bahia, sob o n. /2009, modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
**ANEXO VI**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A União, por intermédio da Justiça Federal da Bahia, situada na Avenida Ulysses Guimarães, 2631, Sussuarana, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, e no Processo Administrativo n. \_\_\_\_\_, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº /2010, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pela empresa fornecedora \_\_\_\_\_ conforme quadro abaixo:

Item *	Especificação	Marca	QT D	Valor Registrado (R\$)
1				

\*Item do Anexo I do Edital do Pregão eletrônico n.

Este Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura, não admitida prorrogação.

**A proposta da empresa fornecedora, bem como o edital e anexos do Pregão acima citado, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.**

**A especificação completa do item registrado consta no Anexo I do Edital citado.**

**A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo ordenador de despesa da Justiça Federal da Bahia e pela empresa fornecedora.**

Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a aquisição dos itens objeto da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da Internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

A Ata de Registro de Preços, objeto do referido Pregão, e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal [www.ba.trf1.gov.br](http://www.ba.trf1.gov.br).

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador-BA, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
Salvador-BA, ..... de ..... de .....

-----  
Juiz Federal Diretor(a) do Foro

CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_

-----  
Representante do Fornecedor

CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



## A N E X O VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa ..... (razão social do licitante) com endereço na ....., inscrito no CNPJ/MF sob o número ....., vem, pelo seu representante legal infra-assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

.....  
Local e data

.....  
nome/ qualificação e  
n.º da identidade do declarante



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
**ANEXO VIII**



## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(*Identificação completa do representante da licitante*), como representante devidamente constituído de (*Identificação completa da licitante*) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item XXXX (*completar*) do Edital (*completar com identificação do edital*), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do (*identificar a Licitação*) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (*identificar a Licitação*), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do (*identificar a Licitação*) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (*identificar a Licitação*), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do(*identificar a Licitação*) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (*identificar a Licitação*) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do(*identificar a Licitação*) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (*identificar a Licitação*) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO